



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**TERMO DE CONTRATO 1/2020**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo 3/2020

Contrato de prestação de serviços entre Câmara Municipal de Agudo e Jauru Empresa Jornalística Ltda., para publicação de boletins informativos.

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, CNPJ 89.250.658/0001-65, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Alberi Cleofas Cardoso, CPF 587.253.000-59, a seguir simplesmente denominada CÂMARA e de outro lado a JAURU EMPRESA JORNALÍSTICA Ltda., CNPJ: 02.857.710/0001-68, neste ato representada por sua Sócia-proprietária, MIRIAM SILVANA ZAGO CERVO, CPF: 416.286.670-87, adiante denominado CIDADES DO VALE, tem entre si como justa e contratada a prestação de serviços decorrente do Processo 4/2019 – Dispensa de Licitação, o que fazem nas condições e cláusulas seguintes, respeitados, ainda, os preceitos da Lei Federal 8666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CÂMARA e O CIDADES DO VALE ajustam entre si a publicação, nas páginas internas das edições semanais deste, com espaço de duas colunas por quinze, por preço fixado neste instrumento, de boletim informativo da CÂMARA com síntese das atividades legislativa da sessão legislativa de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O boletim informativo a que se refere a cláusula anterior tem formato definido pela diagramação da página onde for inserido, redigido em fonte não inferior a 8.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do contrato é de R\$ 10.200,00, equivalente a publicação de até 40 boletins; o pagamento será mensal no valor de R\$ 1.020,00 equivalentes as publicações do mês e realizado até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – O conteúdo do boletim informativo é de inteira responsabilidade da CÂMARA.

CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100042.001000 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.47.00.00 – Serviços de Comunicação em Geral

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato tem vigência da data de 02 de março até 28 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que desta decisão dê ciência à outra com antecedência de no mínimo 30 dias, resguardados, nesta hipótese, às partes, os direitos previstos na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o Foro Comarca de Agudo para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir com o presente contrato.



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Termo de Contrato 1/2019 – FL. 2 de 2

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de duas laudas e em três vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Agudo, 02 de março de 2020.

---

Jauru Empresa Jornalística Ltda  
Miriam Silvana Zago Cervo  
Sócia-Proprietária

---

Câmara Municipal de Agudo  
Ver. Itamar Puntel  
Presidente

TESTEMUNHAS:

---

Zenóbio José Osmari – CPF: 270.871.070-20

---

Aliceu Odair Klein – CPF: 681.328.240-91